



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 9.215, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º É fixada a tarifa de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

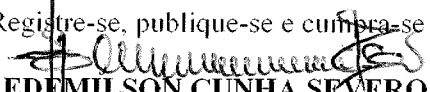
Art. 2º Ficam à disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o estudo tarifário e a planilha de custos, assim como os documentos que os embasam.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 20 de abril de 2014, conforme determina o artigo 1º da Lei nº 2.505, de 25 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 14 de abril de 2014.


TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social